
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2021

Altera dispositivos à Resolução Administrativa nº. 19/2016, de 21 de dezembro de 2016, que institui o Comitê Gestor de Acesso, Segurança e Tratamento da Informação, no âmbito do TCE/CE, visando atender o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011 e Lei Estadual nº 15.175/2012.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração de dispositivos da Resolução nº 19/2016, de 21 de dezembro de 2016, que instituiu o Comitê Gestor de Acesso, Segurança e Tratamento da Informação, no âmbito do TCE/CE,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Resolução Administrativa nº 19/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Comitê Gestor de que trata a presente Resolução será composto pelo:

- I – Chefe de Gabinete da Presidência;
- II – Procurador-Geral da Procuradoria Jurídica do TCE-CE;
- III – Secretário de Governança;
- IV – Secretário de Sessões;
- V – Secretário de Serviços Processuais;
- VI – Secretário de Controle Externo;
- VII – Secretário de Administração;
- VIII – Secretário de Tecnologia da Informação;
- IX – Controlador.

Art. 2º Fica alterado o §1º do art. 6º da Resolução Administrativa nº 19/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

§1º Caberá ao Assessor Administrativo do Gabinete da Presidência, designado pela Chefe de Gabinete, a lavratura dos trabalhos.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 09 de abril de 2021.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

Esta Resolução Administrativa foi publicada do DOE-TCE/CE de 12.04.2021